



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, **(43) 3266.1222** C.N.P.J. N.^o 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842, **(43) 3266-1033** –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná
-

LEI Nº 1276 /2025

**SÚMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº
785 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 785 de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2025

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal